



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar São Vicente de Paulo
Conselho Central de Tanabi SP
Cosmorama-SP

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE.

OSC: Lar São Vicente de Paulo de Cosmorama		CNPJ: 59.858.001/0001-14
Endereço: Rodovia Vicinal Angelo Gabaldi, Km 01		
Cidade: Cosmorama	UF: SP	CEP: 15.530-000
E-mail: larsaovicentedePaulocosmorama@gmail.com		Telefones: (17) 99703-4651
Site: www.lardosisosos.org.br		Fundação: 20/02/1992
Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo no Brasil - SSVP		
Vinculado ao Conselho Central de Tanabi		
Área do Conselho Metropolitano de São José do Rio Preto		
Nº de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: 02/1996		
Nº de inscrição no Conselho Municipal da Pessoa Idosa: 01/2005		
Nº do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS: 37/2022		
Nº Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social – DRADS cidade: 5684/2006		
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 963/2023		
Responsável Legal: Maria de Fátima Perasolli Navarro		
Encargo: Presidente	RG nº 20.220.390-6 SSP/SP	CPF nº 381.171.138-56
Endereço: Rua Marcelino Fabio de Souza, 963 - Centro		
E-mail: larsaovicentedePaulocosmorama@gmail.com		Telefone/celular: (17) 99779-6312
Mandato Atual (Diretoria): 25 de março de 2024 a 24 de outubro de 2024		
Técnica Responsável: Ana Maria Pagliarini		
Função: Assistente Social	RG nº 32.923.471-7 SSP/SP	CPF nº 222.547.728-05
Registro Profissional: CRESS/SP nº 35.432		



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar São Vicente de Paulo
Conselho Geral de Tanabi-SP
Cosmorama-SP

Endereço: Rua Ramiro Ali Murad, 353 - Centro		
E-mail: paglarianianinha@gmail.com		Telefone/celular: (17) 99717-4219
Área de atuação: Assistência Social		
Natureza de Serviço Ofertado: Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo para Pessoas Idosas – Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)		
Proteção Social: Especial de Alta Complexidade		
Concedente: Prefeitura Municipal de Cosmorama		
Identificação da Ação:	Atividade ()	Projeto (x)

MISSÃO, VISÃO E VALORES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

MISSÃO: Proporcionar melhor qualidade de vida aos idosos residentes, com base nos princípios éticos e humanitários, costumes, tradições, diversidade: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual e de responsabilidade social, por meio de todos os esforços possíveis das pessoas envolvidas, garantindo aos idosos privacidade e um envelhecimento saudável e com dignidade.

VISÃO: Tornar-se um centro de referência no atendimento aos idosos, com ênfase na reabilitação física e emocional, onde todos os assistidos vivam em harmonia, sentindo-se valorizados individualmente.

VALORES: Os valores da espiritualidade vicentina: amor, caridade, humildade e justiça; somados aos valores institucionais: competência, experiência, especialidade geriátrica e vigilância constante; formam a essência da instituição norteador todas as suas atividades.

2 – CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

O Lar São Vicente de Paulo de Cosmorama, fundado em 20 de fevereiro de 1.992 é uma associação de direito privado, beneficente, sem fins lucrativos, de assistência social, com natureza de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), de duração por tempo indeterminado. Sendo que todas as rotinas de serviços ofertados às pessoas idosas abrigadas estão em plena conformidade com o Plano Nacional de Assistência Social (PNAS); Política Nacional do Idoso (PNI); Estatuto do Idoso e com a Resolução nº 109,



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar São Vicente de Paulo
Conselho Central de Tanabi-SP
Cosmorama-SP

de 11 de novembro de 2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais), estabelecida pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Sob a perspectiva dos direitos humanos esta ILPI assegura sobretudo às pessoas idosas residentes, condições de bem-estar e de longevidade saudável. Proporciona aos seus usuários assistidos uma infraestrutura digna, eficiente e funcional.

O Lar dos Idosos prestará de forma gratuita, continuada e planejada suas ações assistenciais às pessoas idosas em estado de vulnerabilidade social e/ou com risco pessoal, utilizando-se da prerrogativa legal disposta no artigo 35 e seus parágrafos, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), que prevê a cobrança da participação da pessoa idosa no custeio da entidade, no limite previsto em lei, em relação à aposentadoria/BPC/pensão.

2.1 – Recursos Logísticos – Espaços Físicos da OSC.

Quantidade	Descrição
01	Almoxarifado
01	Cozinha
01	Depósito de doações diversas
01	Dispensa de alimentos
01	Horta
01	Lavanderia
09	Quartos coletivos com banheiro – ala masculina
06	Quartos coletivos com banheiro – ala feminina
01	Sala de Coordenação
01	Refeitório
01	Rouparia
01	Sala da Administração
01	Sala de Arquivos
01	Área interna para estacionamento de veículo
01	Sala de Psicologia
01	Sala de Serviço Social
01	Salão de Convivência



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar São Vicente de Paulo
Conselho Central de Tinabí-SP
Cosmorama-SP

01	Capela reservada para o espaço ecumênico
01	Setor de Enfermagem
03	Vestiário para Funcionários

2.2 – Recursos Materiais da OSC.

Quantidade	Descrição
03	Bancos
03	Bebedouros
60	Cadeiras
01	Câmara Fria
32	Camas com colchão
04	Computadores
02	Fogões industriais
01	Fornos industriais
02	Freezers
02	Geladeiras
14	Armários
04	Impressoras
03	Máquinas de Lavar Roupas
01	Lavadora Industrial – 20 Kg
01	Secadora Industrial – 20 Kg
03	Camas hospitalares
04	Mesas para refeições
01	Microondas
05	Móveis de escritório
01	Notebook
06	Poltronas
06	Cadeira de Banho
02	Ar-condicionado



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar São Vicente de Paulo
Conselho Central de Itapetininga-SP
Cosmorama-SP

01	Armário para colaboradores
02	Televisores
01	Veículo

2.3 – Capacidade de Atendimento.

Grau	Número de Idosos	Número de Idosas
I	06	06
II	07	07
III	03	03
Total	16	16
	32 pessoas idosas	

3 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE.

O envelhecimento humano faz parte do processo histórico da civilização humana. O aumento acentuado do número de pessoas idosas nas últimas décadas é fato incontestável. A alta demanda social de pessoas idosas tem gerado preocupações quanto às condições de autonomia, qualidade de vida e de saúde. Sendo que uma das respostas do Poder Público deve ser concretizada na oferta de políticas públicas setoriais, planejadas e executadas de forma responsável e consistente.

4 – JUSTIFICATIVAS.

A inserção da mulher no mercado de trabalho, a redução do tamanho das famílias e a falta de tempo na vida moderna, vêm modificando a relação do cuidado. Ademais, a escassez de alternativas para as famílias manterem seus idosos no seio familiar e a questão dos idosos sem vínculos familiares têm impulsionado a demanda por acolhimentos institucionais.

Os indicadores revelam que estamos vivendo um importante período de transição e de drásticas mudanças, elevando a necessidade, por essas razões, de maior comprometimento da sociedade com a parcela mais idosa da população.



5 – DO OBJETO

PARCERIA para acolhimento de pessoas idosas, com transferência de recursos financeiros públicos, entre Administração Pública de Cosmorama/SP, e a Organização da Social Civil Lar São Vicente de Paulo, visando o atendimento de até 20 idosos, com a oferta de Serviços de Acolhimento Institucional, na modalidade de Abrigo Institucional. As demais vagas não utilizadas pela Administração Pública de Cosmorama, atenderão a demanda espontânea dentro do limite da capacidade da OSC ou ainda, a outros municípios com interesse na oferta do Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade.

5.1 – Público-alvo.

O serviço tem a finalidade de acolher e de garantir proteção integral para pessoas idosas com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, sendo o acolhimento nos graus I e II.

A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para pessoas idosas;

- I. que não dispõem de condições para permanecer com a família;
- II. com vínculos familiares fragilizados ou rompidos;
- III. sem referência familiar, em situação de rua e de abandono;
- IV. incapaz de se auto cuidar em situação de abandono;
- V. com vivência de situações de violência e negligência;
- VI. vítimas de maus tratos, violência familiar, cuidador;
- VII. vítimas de negligência: familiar, cuidador;
- VIII. Outras situações de riscos identificadas pelo CREAS.

Segundo a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 502, de 27 de maio de 2021 – Regulamento Técnico para o Funcionamento das Instituições de Longa Permanência para Idosos, considera-se:

Grau de Dependência I – idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda;



Grau de Dependência II – idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada.

Observação 1: os idosos em Grau de Dependência III (com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo) somente serão atendidos no serviço de Acolhimento Institucional por agravamento dos Graus de Dependência I e II (migração interna).

Observação 2: De acordo com os dispositivos legais: Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994 (Lei da Política Nacional do Idoso – PNI); Decreto nº 9.921, de 18 de julho de 2019 – consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal, que dispõe sobre a temática da pessoa idosa e a Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001 (Lei da Reforma Psiquiátrica), não será permitido o acolhimento de pessoas idosas portadoras de transtornos mentais ou portadoras de doenças que exijam assistência médica permanente ou de assistência de enfermagem intensiva, cuja falta possa agravar ou pôr em risco sua vida ou a vida de terceiros – uma vez que as ILPIs não se constituem em unidades hospitalares e/ou residências terapêuticas.

Observação 3: Ainda de acordo com os dispositivos legais: Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1.994 (Lei da Política Nacional do Idoso – PNI), considera-se pessoa idosa, para os efeitos desta lei, a pessoa maior de 60 (sessenta) anos de idade. Lei nº 10.741/2003, de 01 de outubro de 2.003 (Estatuto do Idoso), que regulamenta e assegura os direitos às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e Resolução RDC nº 502, de 27 de maio de 2.021, do Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que dispõe sobre o funcionamento de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), de caráter residencial, destinada a domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, com ou sem suporte familiar, em condição de liberdade e dignidade e cidadania, desta forma, não será permitido o acolhimento de pessoas com idade inferior a 60 (sessenta anos).

5.2 – Formas de Acesso.

- Através de encaminhamentos realizados pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).
- Através de requisição do Ministério Público.
- Através de mandado emitido pelo Poder Judiciário.
- Através de demanda espontânea trazida ao conhecimento desta ILPI.



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar São Vicente de Paulo
Conselho Central de Itapetininga-SP
Cosmorama-SP

5.3 – Abrangência.

No âmbito geográfico do município de São Paulo/SP (zonas urbana e rural).

5.4 – Período de Funcionamento.

Ininterrupto, 24 (vinte e quatro horas) por dia, em todos os dias da semana.

6 – OBJETIVOS.

6.1 – Objetivo Geral.

Proporcionar redução de gastos através da proposta de Custeio – Serviços de Terceiro (Implantação da Energia Solar) visando melhorias na qualidade de vida dos residentes acolhidos e na estruturação da ILPI.

6.2 – Objetivos Específicos.

- Viabilizar a redução de gastos com energia elétrica através da instalação de energia solar, com vistas ao aumento dos recursos próprios e viabilização de novos investimentos e aquisições de materiais permanentes.
- Proporcionar estruturação da ILPI concomitante a novos investimentos visando suprir necessidades com vistas a prevenção e diminuição de casos de intercorrências relacionadas as patologias e promoção de recreação e lazer com adequações e equipamentos internos, buscando continuamente o bem estar biopsicossocial dos residentes e aumento do grau de satisfação dos mesmos.
- Viabilizar novos investimentos e aquisições de materiais permanentes diante da contínua necessidade, considerando a economia que será proporcionada pela energia solar.
- Propiciar o aumento da captação de recursos próprios da OSC com a instalação da energia solar.
- Proporcionar impactos positivo aos familiares e comunidade diante das inovações e resultados proporcionados pelas aquisições e investimentos diante da economia gerada pela instalação de energia solar.

7 – METODOLOGIA

- Instalação de energia solar na ILPI e utilização imediata da mesma, viabilizando a redução de gastos com a energia elétrica.



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar São Vicente de Paulo
Conselho Central de Itapetininga-SP
Cosmorama-SP

- Realização de aquisições e equipamentos com vistas ao aumento do grau de satisfação familiar e comunitário, diante das inovações, causando impactos positivos.

8- PERÍODO DE EXECUÇÃO

04 Meses - podendo ser prorrogável por igual período, havendo necessidade e com concordância expressa da concedente.

9- METAS E ETAPAS

Com a implantação de energia solar 100% dos residentes serão beneficiados.

META		ETAPA			2024	
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Meta 1	Custeios – Serviços de Terceiros (Implantação de Energia Solar) especificados		X	X	X	X

9.1- ETAPAS/FASES

Meta	Etapa	Especificação	Unidade	Quantidade	Início	Final
1	Custeio	Serviços de Terceiros (Implantação de Energia Solar)	Un.	01	JUN/2024	SET/2024

9.2- RESULTADOS ESPERADOS

Meta	Especificação	Indicador	Resultados Esperados
1	Custeio – Serviços de Terceiros (Implantação de Energia Solar)	Porcentagem de economia de energia elétrica	Redução de despesas com vistas a novos investimentos necessários a estruturação da ILPI e bem estar biopsicossocial dos residentes acolhidos.



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar São Vicente de Paulo
Conselho Central de Tanabi-SP
Cosmorama-SP

9.3 – RECURSOS HUMANOS.

Quantidade	Formação	Cargo	C/H	Regime Trabalhista
01	Ensino Superior	Assistente Social	30	CLT
01	Ensino Superior	Enfermeira	30	CLT
01	Ensino Superior	Coordenadora	30	CLT
01	Ensino Superior	Psicóloga	10	CLT
01	Curso Técnico	Auxiliar Administrativo	44	CLT
02	Nível Fundamental	Cozinheiras	12/36	CLT
02	Nível Fundamental	Serviços Gerais	44	CLT
11	Ensino Médio	Cuidador de Idosos	44	CLT

9.4 – RECURSOS DO PROJETO

O valor será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Repasse Municipal.

9.5- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapas	Junho	Julho	Agosto	Setembro
1	1- Implantação de Energia Solar	X	X	X	X

9.6- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

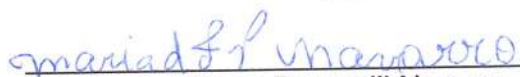
CRONOGRAMA DE DESMBOLSO CONCEDENTE			
Ação	Recurso	Mês/Ano	Meta
Custeio – Serviços de Terceiros (Implantação de Energia Solar)	20.000,00	JUNHO/2024	1

9.7- PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

Despesas	Descrição detalhada	Nat. Despesa	Nat. Aquisição	Un.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
Meta 1	Custeio – Serviços de Terceiros (Implantação de Energia Solar)	Investimento	Repasse Municipal	Un.	01	R\$20.000,00	R\$ 20.000,00
						TOTAL	R\$20.000,00
	TOTAL DA META						R\$20.000,00

10 – ASSINATURAS DOS PROPONENTES RESPONSÁVEIS.

Cosmorama/SP, 07 de maio de 2024.


Maria de Fátima Perasolli Navarro
Responsável Legal